



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2024.109

MANUAL RETIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES 2024

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria Acadêmica, torna público o Manual de Vagas Remanescentes 2024, processo destinado aos(as) candidatos(as) classificados(as) no Concurso Vestibular de 2023 para ingresso em 2024, candidatos(as) classificados(as) no Concurso PSS Triênio 2021-2023 para ingresso em 2024, candidatos(as) com Ensino Médio concluído e Participantes da Prova Paraná 2023, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, candidatos(as) com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Privada, Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação, Imigrantes com Ensino Médio concluído, para acadêmicos(as) na condição de ABANDONO nos cursos de graduação elencados no item 1.1. (conforme a legislação vigente), procedimentos e prazos abaixo descritos:

1. DAS VAGAS POR CURSO E TURNO

1.1 DOS CURSOS, TURNOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA			
CURSOS	TURNO	VAGAS	CAMPUS
1.1.1 Ciências Biológicas-Lic	Vespertino	01	UVARANAS
1.1.2 Ciências Contábeis	Matutino	10	CENTRAL
1.1.3 Ciências Econômicas	Matutino	17	CENTRAL
1.1.4 Ciências Econômicas	Noturno	08	CENTRAL
1.1.5 Engenharia de Alimentos	Integral	15	UVARANAS
1.1.6 Engenharia de Materiais	Integral	33	UVARANAS
1.1.7 Física - Bach	Integral	22	UVARANAS
1.1.8 Física - Lic	Noturno	18	UVARANAS
1.1.9 Geografia - Bach	Matutino	18	UVARANAS
1.1.10 Geografia - Lic	Noturno	11	UVARANAS
1.1.11 História – Bach	Vespertino	35	UVARANAS
1.1.12 Jornalismo	Integral	03	CENTRAL
1.1.13 Letras	Vespertino	37	CENTRAL
1.1.14 Letras	Noturno	07	CENTRAL
1.1.15 Matemática- Apli	Noturno	26	UVARANAS
1.1.16 Matemática-Lic	Noturno	33	UVARANAS
1.1.17 Música-Lic	Vespertino	05	UVARANAS
1.1.18 Química-Lic	Noturno	12	UVARANAS
1.1.19 Química-Teq	Integral	21	UVARANAS
1.1.20 Serviço Social	Matutino	06	CENTRAL
1.1.21 Serviço Social	Noturno	02	CENTRAL
1.1.22 Turismo	Matutino	30	CENTRAL
1.1.23 Zootecnia	Integral	02	UVARANAS
TOTAL		372	

1.2 Em razão do Processo de Matrículas de Calouros(as) ainda estar em andamento, havendo desistências formais via Sistema, nos cursos elencados no presente edital, o número de vagas no Edital de Resultados poderá ser maior que os elencados no quadro do item 1.1.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 As vagas acima citadas estão abertas aos(as) candidatos(as) que atendam as seguintes premissas elencadas abaixo.

2.2 Tenham prestado o concurso Vestibular em 2023 para ingresso no ano letivo de 2024, na UEPG, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:

2.2.1 Tenham obtido classificação.

2.2.2 Não tenham enviado os documentos no prazo estabelecido e/ou tenham seus documentos indeferidos, conforme Manual de Matrículas Parte II.

2.2.3 Não tenham utilizado quaisquer uma de suas classificações e/ou pontuações para matrícula em 2023.

2.2.4 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.3 Tenham prestado o concurso PSS Triênio 2021-2023 para ingresso no ano letivo de 2024, na UEPG, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:

2.3.1 Tenham obtido classificação.

2.3.2 Não tenham enviado os documentos no prazo estabelecido e/ou tenham seus documentos indeferidos, conforme Manual de Matrículas Parte II.

2.3.3 Não tenham utilizado quaisquer uma de suas classificações e/ou pontuações para matrícula em 2023.

2.3.4 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.4 Candidatos(as) com Ensino Médio concluído.

2.4.1 Que realizaram a prova Paraná.

2.4.2 Em Instituição Pública de Ensino.

2.4.3 Em Instituição Filantrópica de Ensino.

2.4.4 Em Instituição Privada de Ensino desde que na qualidade de bolsista.

2.4.5 Em Instituição Privada de Ensino, sem bolsa.

2.4.6 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.5 Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação

2.5.1 A inscrição deve ser feita em curso de graduação diferente de sua graduação original.

2.5.2 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.6. Imigrantes que tenham concluído o Ensino Médio devidamente validado pelos órgãos competentes.

2.6.1 Estar em situação regular perante o Ministério da Justiça, a Polícia Federal ou Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério das Relações Exteriores.

2.7 Acadêmicos(as) que tiveram vínculo com a UEPG nos cursos de graduação (REINTEGRAÇÃO)

2.7.1 Estar na condição de Abandono e/ou Jubilado para o mesmo curso de graduação da UEPG (REINTEGRAÇÃO).

2.8 Para os(as) candidatos(as) que se inscreverem para o especificamente para o curso de Licenciatura em Música, além dos pré-requisitos presentes neste edital, também precisarão submeter-se ao TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE), em data determinada pelo Colegiado do Curso de Música e/ou comprovar aprovação em teste análogo.

2.9 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância referentes aos pré-requisitos presentes no item 2.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA (PDF, PNG, JPG)

3.1 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PSS (TRIÊNIO 2021-2023) E VESTIBULAR 2023

3.1.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, PNG, JPG)

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, **ou Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte, visto humanitário ou refugiado, tais como cópia da solicitação de refúgio no Ministério da Justiça ou na Polícia Federal ou atestado reconhecido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), do Ministério das Relações Exteriores.

3.1.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, PNG, JPG)

A) HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DIGITALIZADO que comprove a Conclusão do Ensino Médio: 1º, 2º e 3º séries ou antigo Segundo Grau.

A.1 Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes (para maiores detalhes e informações, consulte um dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná).

3.2 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO

3.2.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, PNG, JPG)

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, **ou Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte, visto humanitário ou refugiado, tais como cópia da solicitação de refúgio no Ministério da Justiça ou na Polícia Federal ou atestado reconhecido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), do Ministério das Relações Exteriores.

3.2.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, PNG, JPG)

A) **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DIGITALIZADO** que comprove a Conclusão do Ensino Médio: 1º, 2º e 3º séries ou antigo Segundo Grau.

A.1 Para aqueles(as) que estejam concorrendo na condição de Participantes da Prova Paraná, além do Histórico Escolar do Ensino Médio e demais documentos exigidos neste edital, é necessário anexar documento/declaração de participação com nota em tal evento.

A.2 Para aqueles(as) que estejam concorrendo na condição de Instituição Privada de Ensino desde que na qualidade de bolsista, além do Histórico Escolar do Ensino Médio, é necessário anexar documento/declaração de que foi bolsista.

OBS 1. Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes (para maiores detalhes e informações, consulte um dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná).

3.3 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E IMIGRANTES (PDF, PNG, JPG)

3.3.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, PNG, JPG)

A) **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou ainda o Passaporte.

3.3.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, PNG, JPG)

A) **HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO DIGITALIZADO** Uma(1) via digitalizada do histórico de graduação do ensino superior de Faculdade ou Universidade, original, completo, legível e oficial, que conste a data de conclusão do Ensino Superior/participação na Cerimônia de Imposição de grau (Colação), que comprove a conclusão do Ensino Superior.

A.1 Em caráter complementar, para a comprovação da conclusão do Ensino Superior, pode-se conjuntamente com o histórico anexar o diploma de graduação e/ou Certidão de Conclusão e também o Histórico do Ensino Médio.

OBS 1. Para os casos em que houve conclusão do Ensino Superior em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente uma Instituição Pública de Nível Superior nacional conforme PORTARIA NORMATIVA N- 022 ,DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 do Ministério da Educação (MEC).

3.4 O(A) candidato(a) não poderá alegar que seus documentos, sejam eles quais forem, encontram-se em posse da UEPG. Cabe ao(à) candidato(a) providenciar a documentação necessária, dentro dos prazos estabelecidos, mesmo nos casos em que tenha efetuado sua matrícula recentemente/anteriormente em outro curso na Instituição.

3.5 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos em anexo, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD, não cabendo quaisquer tipos de recursos para este caso.

3.6 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não apresentação de toda a documentação acima solicitada, bem como da não observância dos detalhamentos previstos no item 3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido a partir das 10:00 horas do dia 07 de março às 17:00 horas do dia 11 de março de 2024 (horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a) interessado(a) obrigatoriamente cumprir na totalidade os passos indicados abaixo:

[4.1.1 Acessar a página oficial da UEPG, clicando no item INGRESSAR NA UEPG, item Graduação, item VAGAS REMANESCENTES PRESENCIAL.](#)

[4.1.2 Os\(As\) interessados\(as\) que cumpram os pré-requisitos previstos neste Manual, deverão efetuar o preenchimento integral do Formulário de Vagas Remanescentes, por meio do Google Forms, a ser disponibilizado através de link específico na página da PROGRAD, onde deverão logar-se por meio do Gmail.](#)

[A\) Caso o\(a\) interessado\(a\) não tenha uma conta no Gmail, basta criá-la.](#)

4.1.3 O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos solicitados e enviar toda a documentação necessária o tipo de ingresso.

4.1.4 Ao finalizar o preenchimento do formulário citado acima, o(a) candidato(a) deverá salvar tal formulário em sua totalidade no formato PDF, como comprovante da inscrição.

4.4 A inscrição deve ser efetuada de forma integral, contendo anexando todos os documentos necessários para o seu tipo de ingresso, não sendo permitido a complementação de tais documentos fora dos prazos e meios estipulados.

4.4.1 Não será aceita em nenhuma hipótese e em qualquer tempo a entrega de documentos de maneira presencial.

4.5 Em nenhuma hipótese, e em nenhum momento serão fornecidas informações por quaisquer outros meios senão os citados acima.

4.6 Os(As) candidatos(as) poderão inscrever se uma única vez, em (1) uma única vaga ofertada conforme item 1 deste edital, ou seja, **poderá inscrever-se em apenas 1(um) curso.**

4.7 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não atenção aos prazos citados no item 4, bem como, do preenchimento incorreto ou incompleto dos dados e documentos solicitados.

5. DOS INDEFERIMENTOS

5.1 Serão indeferidos os processos dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo.

5.2. INSCRITOS(AS) VIA CONCURSO PSS(TRIÊNIO 2021-2023) E VESTIBULAR PARA INGRESSO EM 2024 NA UEPG QUE:

- 5.2.1 Não tenham obtido classificação no Vestibular na UEPG, ou seja, não tenham obtido pontuação mínima.
- 5.2.2 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento Desistente.
- 5.2.3 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de Reintegrado.
- 5.2.4 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de Matriculado.
- 5.2.5 Candidatos(as) que possuem várias classificações e que estão com o *status* de matriculado(a).
- 5.2.6 Não citarem no corpo do texto para qual curso e turno obtiveram classificação no Vestibular e/ou PSS.
- 5.2.7 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.
- 5.2.8 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.
- 5.2.9 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.3 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO QUE:

- 5.3.2 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.
- 5.3.3 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição com *status* de Matriculado ou Reintegrado.
- 5.3.4 Classificados(as) via Concurso Vestibular para ingresso em 2023.
- 5.3.5 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.
- 5.3.5 Candidatos(as) com Ensino Médio concluído em Escola Privada na condição de bolsistas, que não comprovarem documentalmente serem bolsistas.
- 5.3.6 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.4 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO.

- 5.4.1 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.
- 5.4.2 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição com *status* de Matriculado ou Reintegrado.
- 5.4.3 Que enviem somente a cópia do Diploma digitalizado.
- 5.4.4 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.
- 5.4.5 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.5 PARA OS(AS) IMIGRANTES

- 5.5.1 Que não comprovarem conclusão do Ensino Médio por meio de documento emitido por órgão competente no Brasil.
- 5.5.2 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.
- 5.5.3 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.
- 5.5.4 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.6 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO CURSO DE MÚSICA

- 5.6.1 Que não comparecerem no local, data e horário pré estabelecido para o THE.
- 5.6.2 Que compareceram no THE, mas obtiveram média insuficiente.
- 5.6.3 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.
- 5.6.4 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.7 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 5.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 O não cumprimento na íntegra dos itens 2, 3, 4 e 5 do presente edital, ou ainda falta de documentação, documentação ilegível, preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição online, ou a realização de inscrição em dois cursos, inviabiliza a inscrição, acarretando no automático indeferimento.

6.2 Após feita a triagem inicial, os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aptos(as) no processo de Vagas Remanescentes 2024, serão classificados(as) por curso conforme a ordem especificada a seguir.

6.2.1 INICIALMENTE, OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO VESTIBULAR DE 2023 E PSS III (2021-2023), OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Deferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o mesmo curso, porém turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

A.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Deferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o mesmo curso, porém turno diferente, pela pontuação obtida no PSS.

B) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o mesmo curso e turno, pela pontuação obtida no Vestibular.

B.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o mesmo curso e turno, pela pontuação obtida no PSS.

C) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

C.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no PSS.

D) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (Cota Negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), para o mesmo curso e turno, pela pontuação obtida no Vestibular.

D.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), para o mesmo curso e turno, pela pontuação obtida no PSS.

E) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

E.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no PSS.

F) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On line* da UEPG para o mesmo curso e turno pela pontuação obtida no Vestibular.

F.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On line* da UEPG para o mesmo curso e turno pela pontuação obtida no PSS.

G) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

G.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no PSS.

H) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Deferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

H.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Deferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no PSS.

I) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

I.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no PSS.

J) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para grupos de provas diferentes, pela pontuação obtida no Vestibular.

J.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para grupos de provas diferentes, pela pontuação obtida no PSS.

K) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado(a) em curso/cota/turno que não tenham participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), do mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

K.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado(a) em curso/cota/turno que não tenham participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), do mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no PSS.

L) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado(a) em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), do grupo de provas diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

L.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado(a) em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), do grupo de provas diferente, pela pontuação obtida no PSS.

M) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

M.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no PSS.

N) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para grupo de provas diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

N.1 Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para grupo de provas diferente, pela pontuação obtida no PSS.

6.2.2 EM UM SEGUNDO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente os(as) candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série, que realizaram a Prova Paraná.

B) Na sequência os(as) candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

C) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

D) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

E) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Privada, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

6.2.3 EM UM TERCEIRO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMA, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente para aqueles(as) que possuem curso de graduação concluído no mesmo curso, porém com diferente foco de atuação profissional/habilitação (Licenciatura/Bacharelado).

B) para o Curso de graduação e habilitação diferente de sua graduação original.

C) Na sequência pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série no Histórico Escolar do curso superior apresentado.

D) Na sequência pelo Concurso Vestibular e/ou Processo Seletivo mais recente, no qual o(a) estudante tenha sido aprovado(a) e obtido o diploma de curso superior.

6.2.4 EM UM QUARTO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) IMIGRANTES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Graduação.

6.2.5 EM UM QUINTO MOMENTO, ACADÊMICOS(AS) NA CONDIÇÃO DE ABANDONO/JUBILADO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG

6.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.3.1 Maior idade comum a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

[7.1 O resultado contendo a classificação será divulgado no dia 16 de março de 2024, através de Edital, especificando quais candidatos\(as\) foram/serão matriculados\(as\), respeitando-se as vagas previstas no item 1, na mesma página do site oficial da PROGRAD em que foram disponibilizadas as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES 2024.](#)

7.1.1 Em razão do Processo de **Matrículas de Calouros(as)** ainda estar em andamento, havendo desistências formais via Sistema, nos cursos elencados no presente edital, o número de vagas no Edital de Resultados poderá ser maior que os elencados no quadro do item 1.1.

7.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula e seguir todas as orientações nele contidas.

7.3 No caso do(a) candidato(a) classificado(a) via Vestibular 2023 e/ou PSS(Triênio 2021-2023) da Instituição, com a documentação enviada no [SISTEMA DE MATRÍCULA DE CALOUROS\(AS\)](#), tendo ainda a possibilidade de ser chamado(a) para ingressar no curso de Graduação pelo qual executou o respectivo processo seletivo, em caso de ser selecionado(a) no presente edital, deverá requerer desistência da possibilidade de vaga do outro curso, via [SISTEMA DE MATRÍCULA DE CALOUROS\(AS\)](#), clicando no botão de Desistência da Vaga.

7.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 7.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 DA DIVISÃO DE MATRÍCULA (DIVMP) - DIRETORIA ACADÊMICA (PROGRAD)

8.1.1 Organizar e estabelecer os procedimentos de inscrições.

8.1.2 Informar, comunicar e orientar os(as) candidatos(as) e demais órgãos envolvidos via despachos emitidos no processo de inscrição e editais publicados na página oficial da PROGRAD.

8.1.3 Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente Manual.

8.1.4 Receber conforme as especificações dos itens 1,2, 3,4 e 5 as inscrições dos(as) candidatos(as).

8.1.5 Efetuar a análise documental, respeitando-se os períodos, meio de inscrição, observando se foram anexados todos os documentos, bem como se o(a) candidato(a) inscrito(a) possui os Pré-Requisitos elencados no item 2, podendo como consequência:

A) Deferir os processos.

B) Indeferir e arquivar os processos.

OBS 1. A PROGRAD reserva-se ao direito de conferir a documentação dentro do número de vagas disponíveis para curso e turno, respeitando-se os critérios de classificação e desempate disposto no item 6.

8.1.6 Publicar o Edital de Resultado Final no *site* oficial da PROGRAD.

8.2 DA COORDENAÇÃO DE CURSO

8.2.1 Cabe às Coordenações, após a Publicação do Resultado Final, realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) novos(as) ingressantes, bem como prestar informações pertinentes sobre o Curso.

8.2.2 Realizar eventuais adequações de turma (no mesmo turno), caso haja necessidade para encaixe de horários.

8.2.3 Realizar o(s) aproveitamento(s) de disciplinas, se for o caso.

8.2.3 Da Coordenação do curso de Licenciatura em Música, realizar o Teste de Habilidades Específicas(THE) e publicar edital de resultado.

8.3 DO(A) CANDIDATO(A)

8.3.1 Ler e cumprir todos os itens do presente Manual.

8.3.2 Anexar os documentos digitalizados solicitados em conformidade com o Manual.

8.3.3 Ficar atento à publicação dos resultados nas datas estipuladas e inteirar-se dos demais procedimentos em caso de aprovação dentro do número de vagas.

8.3.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 8.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 CRONOGRAMA		
9.1.1 ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO	ÓRGÃO/LOCAL
A) Inscrições	A partir das 10:00 do dia 07/03/2024 às 17:00 do dia 11/03/2024	Link específico na página oficial da PROGRAD
A.1 Recursos	Dia 12/03/2024	Protocolo Digital SEI da UEPG
B) Análise dos Documentos	De 07/03/2024 a 13/03/2024	Divisão de Matrícula Diretoria Acadêmica
C) T.H.E. (curso de Música)	13/03/2024	Colegiado de Música
D) Recursos	14/03/2024	Protocolo Digital SEI da UEPG
D) Edital de Resultado Final	Até 16/03/2024	Página oficial da PROGRAD

9.2 A PROGRAD reserva-se ao direito de conferir a documentação dentro do número de vagas disponíveis para curso e turno, respeitando-se os critérios de classificação e desempate disposto no item 6.

9.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 9.

10. DOS RECURSOS

10.1 Somente serão analisados recursos afetos a cada etapa, enviados via Protocolo Digital SEI da UEPG nas datas especificadas no item 9, contendo toda a documentação exigida neste Manual.

10.2 Recursos intempestivos não serão analisados e serão inferidos automaticamente.

10.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 10.

11. DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA

11.1 INSTRUÇÕES GERAIS

11.1.1 O Curso de Licenciatura em Música tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de Educação Musical.

11.1.2 Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Música, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado em fase única, onde serão avaliados os conteúdos de Teoria e Percepção Musical e de Prática de Habilidade Musical, realizada no dia, local e horário agendados.

11.1.3 O THE do curso de Licenciatura em Música compõe-se de duas partes: prova de Teoria e Percepção Musical (Valor: 10,0) e Prova Prática de Habilidade Musical (Valor: 10,0).

11.1.4 Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) ou NÃO APTO (reprovado).

11.1.5 Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.

11.1.6 Será eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, no dia e horário indicado.

11.1.7 A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório.

11.2 PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

11.2.1 Objetivo – verificar, através de teste escrito, os conhecimentos teórico-musicais do candidato sobre os elementos estruturais da Música. A etapa também avalia os conhecimentos de percepção musical (por meio da escuta de trechos musicais) relacionados aos Elementos Formais do Som (Altura, Duração, Timbre e Intensidade); Elementos Formais da Música (Harmonia, Melodia e Ritmo); Gêneros Musicais (Baião, Funk, Rock, Jazz, Quarteto de Cordas, Canto Gregoriano, Ópera, Música para Piano, Sinfonia, entre outros); e Percepção de Estruturas Musicais (Acordes, Métrica, Fórmulas de Compasso, entre outros).

11.2.2 Duração – trinta minutos.

11.2.3 Material – o candidato deverá usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.2.4 As questões preenchidas a lápis não serão consideradas.

11.2.2 Conteúdos:

- a) Notação musical: claves; figuras – som e silêncio; sinais de alteração; notas enarmônicas e cromáticas; ligadura de valor e ponto de aumento.
- b) Compassos simples e compostos: fórmulas de compasso; unidade de tempo.
- c) Classificação de intervalos naturais e alterados: harmônicos, melódicos (ascendentes e descendentes).
- d) Tonalidades maiores e menores: armadura de clave; relativos maiores e menores; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica).
- e) Acordes de três sons (perfeito maior, perfeito menor, tríade aumentada e tríade diminuída); classificação e localização quanto ao grau nos campos harmônicos das escalas maiores e menores.

11.3 PROVA PRÁTICA DE HABILIDADE MUSICAL

11.3.1 Objetivo – Verificar as habilidades práticas musicais envolvendo os seguintes aspectos da notação musical e performance instrumental:

- a) performance no instrumento de escolha do candidato de uma peça de livre escolha e uma leitura à primeira vista;
- b) leitura musical cantada à primeira vista (Solfejo).

11.3.2 Instruções Gerais:

- a) Ao candidato é permitido realizar a avaliação com qualquer instrumento musical, seja melódico, harmônico, percussivo ou canto.
- b) A peça de livre escolha do candidato deverá ter a duração máxima de três minutos.
- c) A peça de livre escolha do candidato poderá ser executada em partitura, tablatura ou cifra.
- d) O candidato deverá disponibilizar três cópias da peça para a banca, entregues no momento da avaliação prática.
- e) A leitura à primeira vista poderá ser realizada em partitura, tablatura ou cifra.
- f) O candidato deverá trazer seu próprio instrumento.
- g) Os candidatos que optarem pelo teclado como instrumento, poderão trazê-lo, ou poderão optar em utilizar um teclado ou piano disponibilizado pelo curso.
- h) Quando o instrumento escolhido pelo candidato for o teclado, a execução da peça deverá ser realizada sem a programação rítmica, devendo predominar o registro com timbre de piano.
- i) O candidato que optar pela guitarra, deverá executar a peça musical sem o emprego de efeitos.
- j) Candidatos que optarem pelo canto, poderão utilizar os seguintes recursos para acompanhamento: auto acompanhamento; playback; ou providenciar um instrumentista correpetidor. Caso o candidato opte pelo auto acompanhamento, será avaliada apenas a execução do canto.

Critérios de Avaliação – a avaliação da habilidade musical será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) peça de livre escolha no instrumento de opção do candidato (Valor: 5,0);
- b) leitura à primeira vista no instrumento de opção do candidato (Valor: 2,5);
- c) leitura musical cantada em Clave de Sol em diferentes tonalidades e fórmulas de compasso (Valor: 2,5).

11.4 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1984.

BENWARD, Bruce. Percepção Musical. Prática auditiva para músicos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Editora da Unicamp, 2009.

HOLST, Imogen – ABC da Música, 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4ª edição. Musimed, 2001.

NASCIMENTO, F. do. SILVA, J.R. Método de Solfejo. São Paulo: Ricordi. s/d.

WILLEMS. Edgar – Solfejo, Curso Elementar; adaptação portuguesa de Raquel Marques Simões, editora Fermata do Brasil, 1985.

11.5 CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE DATA EVENTO HORÁRIO LOCAL

DATA	EVENTO	DETALHAMENTOS	LOCAL
07/03 a 11/03/2024	Inscrição para o curso de Licenciatura em Música	Exclusivamente pela <i>internet</i> pelo site https://www2.uepg.br/prograd/vagas-remanescentes-presencial/	Central de Salas de Aula Campus Uvaranas Ponta Grossa – PR CSHA - 53
13/03/2024 (quarta-feira)	Prova de Teoria e Percepção Musical	08h00min – Abertura do acesso às salas de prova	
	Prova de Prática de Habilidade Musical	09h00min – Fechamento do acesso às salas de prova	
		das 08h20min às 09h00min – Identificação dos candidatos	
		das 08h30min às 11h00min – Avaliações Individuais	
	Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Música	Exclusivamente pela <i>internet</i> pelo site https://www2.uepg.br/prograd/vagas-remanescentes-presencial/ Até 16 de março de 2024.	

11.5.1 As avaliações citadas acima serão realizadas individualmente, respeitando-se a ordem de chegada dos(as) candidatos(as).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

12.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital e demais editais específicos.

12.3 São vedadas as mudanças de turno e/ou modalidade no ano de Ingresso.

12.4 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição, queda súbita de energia, problemas de conexão com a *internet*, por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações inadequadas, erros de digitação ou *e-mails* incorretos, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

12.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no *site* oficial da Instituição.

12.6 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

12.7 Candidatos(as) que possuam 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme Lei Federal específica, após detectada tal irregularidade terão sua matrícula cancelada nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

12.8 As aulas para o ano letivo de 2024 ocorrerão presencialmente, salvo decisão em sentido contrário dos Conselhos Universitários da UEPG e/ou Comissão instituída para esse fim.

12.9. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação não poderão ser convocados(as) em decorrência de desistência de curso por parte de candidato(a) classificado(a), em razão de não haver tempo hábil no calendário acadêmico.

12.10 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 12.

Ponta Grossa, 07 de março de 2024.

Registre-se, divulgue-se e arquive-se.

PROGRAD - UEPG
Diretoria Acadêmica
Divisão de Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 06/03/2024, às 23:38, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1886325** e o código CRC **1BB2AB98**.